

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 –
Licitação nº 1076934****FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLÓGICA – FACTO****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. **Aquisição de bens de informática (computador e notebook)**, a fim de dar subsídios quanto à estrutura e desenvolvimento das atividades do Projeto nº 204 - Projeto Reprograma-SE – IFES, apoiados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	DESKTOP (LABORATÓRIO TIPO 01)	PÇ	26	R\$ 9.216,13	R\$ 239.619,38
2	DESKTOP (LABORATÓRIO TIPO 02)	PÇ	10	R\$ 8.199,06	81.990,60
TOTAL GERAL					321.609,98

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	NOTEBOOK	PÇ	04	R\$ 9.843,85	R\$ 39.375,41
TOTAL GERAL					39.375,41

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS**LOTE 01 – ITEM 01****ESPECIFICAÇÃO ITEM 01 –**

DESKTOP - LABORATÓRIO TIPO 01

DESCRIÇÃO

Processador:

- Performance superior a 35000 pontos na base de dados Passmark CPU Mark, disponível em <https://www.cpubenchmark.net>.
- Instruções de virtualização por hardware nos padrões VT-X.
- Suporte a execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits.

Placa-mãe:

- 02 (dois) slots para memória tipo **DDR5**, permitindo a instalação de 64 (sessenta e quatro) Gigabytes – padrão **DDR5**.
- Chip de segurança padrão TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0, integrado à mesma.
- Suporte a boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB.

Memória:

- 16 (dezesesseis) Gigabytes de memória RAM Padrão DDR5 instalados.
- 01 (um) slot de memória livre, após a configuração inicial, para futuras expansões.

Portas:

- Possui 07 (sete) portas USB externas, sendo 04 (cinco) delas no padrão USB 3.2 Gen 2 e as demais no padrão USB 3.2 Gen1. Ter pelo menos uma porta tipo USB C.
- No mínimo 02 (duas) das respectivas portas posicionadas na parte frontal do gabinete.
- Possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema.
Não será permitido uso de “hub” USB.
- 02 (duas) saídas de vídeo digitais, integradas à placa-mãe.
- 01 (um) conector de microfone e fone de ouvido do tipo combo, na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido.
- 01 (um) conector RJ-45, para conexão de rede Gigabit Ethernet.

Controladora de disco rígido e óptico

- 01 (uma) controladora de disco rígido padrão SATA-III de 6.0 Gb/s integrada a placa-mãe.

Unidades de armazenamento:

- 01 (um) disco SSD de 512 GB, M.2 NVMe, velocidade de leitura sequencial superior a 3.000 MB/s e escrita sequencial superior a 2000 MB/s.
- Não serão aceitas soluções onde o integrador faça atualizações de itens de hardware ou software fora de fábrica, por exemplo colocando memórias ou armazenamento que não sejam integradas a mesma garantia do fabricante original do equipamento.

Interface de vídeo:

- 01 (uma) Placa gráfica integrada ou dedicada
- Suporte a resolução 4K (3840 x 2160 pixels)
- Taxa de atualização mínima de 60Hz em resolução 4K
- Interface de saída compatível com 4K 60Hz (ex: HDMI 2.0 ou superior, ou DisplayPort 1.2 ou superior)
- Compatibilidade com sistemas operacionais Windows 11
- Possui 02 (duas) saídas de vídeo, sendo 01 (uma) DisplayPort e 01 (uma) HDMI.
- Permite a extensão da área de trabalho, para uso com 02 (dois) ou mais monitores.

Placas de rede:

- Uma placa de rede Gigabit Ethernet:
 - Interface com conector padrão RJ-45.
 - Possui suporte à tecnologia WOL (Wake-up On LAN).
 - Possui suporte à tecnologia PXE 2.0 ou superior para realizar instalação remota através da rede.

Teclado:

- Teclado padrão ABNT-2.

- Padrão USB, com conector USB macho.
- Regulagem de altura e inclinação do teclado.

Mouse:

- Será fornecido 01 (um) mouse por equipamento.
- Mouse do tipo óptico, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio de rolagem.
- Resolução mínima de 1000 dpi.
- Padrão USB, com conector USB macho.
- Possui 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”.

Gabinete:

- Dimensões no padrão Small Form Factor.
- Possui sistema de resfriamento onde o fluxo de ar é horizontal/linear, frontal/traseiro, ou seja, deve ter entrada pela parte frontal do gabinete e saída pela parte traseira.
- Possui tratamento anticorrosivo.
- Atende ao padrão Toolless permitindo assim, a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas.
- Possui indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido.

Softwares:

- O equipamento será entregue com licença do MS-Windows 11 Pro x64.
- O idioma será português – Brasil.

Documentação:

- Acompanha documentação em português em meio digital.
- O fabricante possui o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

Compatibilidade:

- O equipamento ofertado consta no Microsoft Windows Catalog, como certificado para o sistema operacional Microsoft Windows 11 na categoria x64.
- A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado
- Serão aceitos também relatórios de compatibilidade de equipamento mediante a apresentação de laudos ou atestados de laboratórios credenciados junto ao INMETRO.
- Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers são compatíveis com os sistemas operacionais Windows 11, na distribuição especificada.
- Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento.

Outros requisitos

- Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) possuem graduações neutras das cores preta ou cinza, e mantêm o padrão de cor predominante do gabinete.
- Será apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes.

Garantia:

- Do fabricante de 03 (três) anos de garantia, on-site, com atendimento em 01 dia útil e solução em 02 dias úteis.
- Não existem quaisquer restrições quanto a abertura física do equipamento,
- Estas atualizações não irão, em hipótese alguma, comprometer a garantia original do fabricante do equipamento, sendo o fabricante do equipamento somente responsável pelos itens originalmente existentes no equipamento, não se comprometendo com os itens atualizados.

Modelo de referência computador:

- Lenovo ThinkCentre Neo 50s. Especificações: Intel Core i7-13700, 16GB RAM, 512GB SSD, Windows 11 Pro ou similar.

Monitor:

- 27" 4K com Hub USB
- Descrição: 4K 3840 x 2160 a 60 Hz; brilho 350 cd/m²;
- permite ajustes de Altura, pivô (rotação),
- plataforma giratória, inclinação;
- 1,07 bilhões de cores;
- Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT |
- Interfaces: HDMI (HDCP 2.3) / DisplayPort 1.4
- (HDCP 2.3) / USB-C 3.2 Gen 1 upstream (potência até 90W)

Modelo de referência monitor:

- Monitor UHD Samsung 28" 4K, HDMI, Display Port, FreeSync, Preto, Série UR550 ou similar.

LOTE 01 – ITEM 02

ESPECIFICAÇÃO ITEM 02 - DESKTOP - LABORATÓRIO TIPO 02

DESCRIÇÃO

Processador:

- Performance superior a 35000 pontos na base de dados Passmark CPU Mark, disponível em <https://www.cpubenchmark.net>.
- Instruções de virtualização por hardware nos padrões VT-X.
- Suporte a execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits.

Placa-mãe:

- 02 (dois) slots para memória tipo **DDR5**, permitindo a instalação de 64 (sessenta e quatro) Gigabytes – padrão **DDR5**.
- Chip de segurança padrão TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0, integrado à mesma.
- Suporte a boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB.

Memória:

- 16 (dezesesseis) Gigabytes de memória RAM Padrão DDR5 instalados.
- 01 (um) slot de memória livre, após a configuração inicial, para futuras expansões.

Portas:

- Possui 07 (sete) portas USB externas, sendo 04 (cinco) delas no padrão USB 3.2 Gen 2 e as demais no padrão USB 3.2 Gen1. Ter pelo menos uma porta tipo USB C.
- No mínimo 02 (duas) das respectivas portas posicionadas na parte frontal do gabinete.
- Possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema.
Não será permitido uso de "hub" USB.
- 02 (duas) saídas de vídeo digitais, integradas à placa-mãe.
- 01 (um) conector de microfone e fone de ouvido do tipo combo, na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido.
- 01 (um) conector RJ-45, para conexão de rede Gigabit Ethernet.

Controladora de disco rígido e óptico

- 01 (uma) controladora de disco rígido padrão SATA-III de 6.0 Gb/s integrada a placa-mãe.

Unidades de armazenamento:

- 01 (um) disco SSD de 512 GB, M.2 NVMe, velocidade de leitura sequencial superior a 3.000 MB/s e escrita sequencial superior a 2000 MB/s.
- Não serão aceitas soluções onde o integrador faça atualizações de itens de hardware ou software fora de fábrica, por exemplo colocando memórias ou armazenamento que não sejam integradas a mesma garantia do fabricante original do equipamento.

Interface de vídeo:

- 01 (uma) Placa gráfica integrada ou dedicada
- Suporte a resolução 4K (3840 x 2160 pixels)
- Taxa de atualização mínima de 60Hz em resolução 4K
- Interface de saída compatível com 4K 60Hz (ex: HDMI 2.0 ou superior, ou DisplayPort 1.2 ou superior)
- Compatibilidade com sistemas operacionais Windows 11 pro
- Possui 02 (duas) saídas de vídeo, sendo 01 (uma) DisplayPort e 01 (uma) HDMI.
- Permite a extensão da área de trabalho, para uso com 02 (dois) ou mais monitores.

Placas de rede:

- Uma placa de rede Gigabit Ethernet:
 - Interface com conector padrão RJ-45.
 - Possui suporte à tecnologia WOL (Wake-up On LAN).
 - Possui suporte à tecnologia PXE 2.0 ou superior para realizar instalação remota através da rede.

Teclado:

- Teclado padrão ABNT-2.
- Padrão USB, com conector USB macho.
- Regulagem de altura e inclinação do teclado.

Mouse:

- Será fornecido 01 (um) mouse por equipamento.
- Mouse do tipo óptico, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio de rolagem.
- Resolução mínima de 1000 dpi.
- Padrão USB, com conector USB macho.
- Possui 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”.

Gabinete:

- Dimensões no padrão Small Form Factor.
- Possui sistema de resfriamento onde o fluxo de ar é horizontal/linear, frontal/traseiro, ou seja, deve ter entrada pela parte frontal do gabinete e saída pela parte traseira.
- Possui tratamento anticorrosivo.
- Atende ao padrão Toolless permitindo assim, a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas.
- Possui indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido.

Softwares:

- O equipamento será entregue com licença do MS-Windows 11 Pro x64.
- O idioma será português – Brasil.

Documentação:

- Acompanha documentação em português em meio digital.
- O fabricante possui o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

Compatibilidade:

- O equipamento ofertado consta no Microsoft Windows Catalog, como certificado para o sistema operacional Microsoft Windows 11 na categoria x64.

- A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado
- Serão aceitos também relatórios de compatibilidade de equipamento mediante a apresentação de laudos ou atestados de laboratórios credenciados junto ao INMETRO.
- Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers são compatíveis com os sistemas operacionais Windows 11, na distribuição especificada.
- Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento.

Outros requisitos

- Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) possuem gradações neutras das cores preta ou cinza, e mantêm o padrão de cor predominante do gabinete.
- Será apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes.

Garantia:

- Do fabricante de 03 (três) anos de garantia, on-site, com atendimento em 01 dia útil e solução em 02 dias úteis.
- Não existem quaisquer restrições quanto a abertura física do equipamento,
- Estas atualizações não irão, em hipótese alguma, comprometer a garantia original do fabricante do equipamento, sendo o fabricante do equipamento somente responsável pelos itens originalmente existentes no equipamento, não se comprometendo com os itens atualizados.

Modelo de referência computador:

- Lenovo ThinkCentre Neo 50s. Especificações: Intel Core i7-13700, 16GB RAM, 512GB SSD, Windows 11 Pro ou qualidade equivalente.

Monitor:

- 24" Full HD (1920 × 1080) com Hub USB
- permite ajustes de Altura,
- pivô (rotação),
- plataforma giratória, inclinação;
- Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT |
- Interfaces: HDMI (HDCP 2.3) / DisplayPort 1.4

Modelo de referência monitor:

- Monitor Gamer LG UltraGear 24" IPS, 180Hz, 1ms (GtG), NVIDIA® G-SYNC®, AMD FreeSync™, HDR10, sRGB 99% - Modelo 24GS60F-B ou similar.

LOTE 02 – ITEM 01

ESPECIFICAÇÃO - NOTEBOOK

DESCRIÇÃO

Processador:

- Performance superior a 20000 pontos na base de dados Passmark CPU Mark, disponível em <https://www.cpubenchmark.net>.
- Instruções de virtualização por hardware nos padrões VT-X.
- Suporte a execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits.

Placa-mãe:

- 02 (dois) slots para memória tipo **LPDDR5X**, permitindo a instalação de 64 (sessenta e quatro) Gigabytes – padrão **LPDDR5X**.
- Chip de segurança padrão TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0, integrado à mesma.
- Suporte a boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB.

Memória:

- 16 (dezesesseis) Gigabytes de memória RAM Padrão DDR5 instalados.

Portas:

- Portas USB, no padrão USB 3.2 Gen 2 e padrão USB 3.2 Gen1. Ter pelo menos uma porta tipo USB C.
- 01 (um) conector RJ-45, para conexão de rede Gigabit Ethernet.

Unidades de armazenamento:

- 01 (um) disco SSD de 512 GB, M.2 NVMe, velocidade de leitura sequencial superior a 3.000MB/s e escrita sequencial superior a 2000 MB/s.

Interface de vídeo:

- 01 (uma) Placa gráfica integrada ou dedicada
- Suporte a resolução 4K (3840 x 2160 pixels)
- Taxa de atualização mínima de 60Hz em resolução 4K
- Interface de saída compatível com 4K 60Hz (ex: HDMI 2.0 ou superior, ou DisplayPort 1.2 ou superior)
- Compatibilidade com sistemas operacionais Windows 11
- Possui saída de vídeo HDMI.

Placas de rede:

- Uma placa de rede Gigabit Ethernet:
 - Interface com conector padrão RJ-45.
 - Possui suporte à tecnologia WOL (Wake-up On LAN).
 - Possui suporte à tecnologia PXE 2.0 ou superior para realizar instalação remota através da rede.
- Uma placa Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior

Teclado:

- Teclado padrão ABNT-2.

Softwares:

- O equipamento será entregue com licença do MS-Windows 11 Home x64.
- O idioma será português – Brasil.

Documentação:

- Acompanha documentação em português em meio digital.
- O fabricante possui o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

Compatibilidade:

- O equipamento ofertado consta no Microsoft Windows Catalog, como certificado para o sistema operacional Microsoft Windows 11 na categoria x64.
- A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado
- Serão aceitos também relatórios de compatibilidade de equipamento mediante a apresentação de laudos ou atestados de laboratórios credenciados junto ao INMETRO.
- Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers são compatíveis com os sistemas operacionais Windows 11, na distribuição especificada.
- Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento.

Outros requisitos

- Será apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de

alimentação, disco rígido, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes.

Garantia:

- Do fabricante de 03 (três) anos de garantia, on-site, com atendimento em 01 dia útil e solução em 02 dias úteis.
- Não existem quaisquer restrições quanto a abertura física do equipamento,
- Estas atualizações não irão, em hipótese alguma, comprometer a garantia original do fabricante do equipamento, sendo o fabricante do equipamento somente responsável pelos itens originalmente existentes no equipamento, não se comprometendo com os itens atualizados.

Tela:

- 14" ou 15" Full HD (1920 × 1080)

Bateria:

- Tipo: Íon de Lítio (Li-ion)
- Número de células: Mínimo de 6 células
- Capacidade: 4000 mAh ou superior
- Vida útil: No mínimo 500 ciclos de carga/descarga

Modelo de referência notebook:

- Notebook: Lenovo Yoga Slim 7i. Especificações: Intel Core Ultra 5 125H, 16GB RAM, 512GB SSD, Windows 11 Home, Tela 14" WUXGA ou similar.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, são caracterizados como comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, conforme prevê o Inciso XIII, Art. 6º da Lei 14.133/2021.
- 3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).
- 3.3. Na proposta no sistema deve constar o valor até o 2º (segundo) dígito após a vírgula, sendo que o 3º (terceiro) e 4º (quarto) dígitos após a vírgula serem zero (exemplo: 111,1100)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA SUSTENTABILIDADE

4.1.1. A licitante que tiver sua proposta selecionada deverá estar ciente da obrigatoriedade em atender aos critérios e políticas de sustentabilidade conforme estabelece o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União, o Decreto 7746/12, conforme segue:

- a) Os itens a serem entregues são constituídos, ao menos em parte, de material ou reciclado, ou atóxico, ou biodegradável, conforme ABNT 15448-1 e 15448-2;

b) Possui certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO classificando os produtos como sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) Utilizará embalagens individuais adequadas para acondicionar e transportar os itens adquiridos, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

d) Os bens a serem entregues não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5. DA INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 41, INCISO I, DA LEI 14.133/2021)

5.1. A indicação de marcas ou modelos, neste edital, tem como finalidade exclusiva facilitar a descrição do objeto licitado, servindo apenas como referência quanto ao desempenho, qualidade e produtividade esperados.

5.2. Tal indicação não restringe a participação de demais fornecedores, marcas ou modelos que apresentem produtos com características equivalentes, similares ou superiores, os quais poderão ser ofertados em proposta e serão devidamente analisados sob o aspecto técnico.

6. DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA DO PRODUTO/PRODUTO NA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Não haverá vedação de marcas nesta presente contratação.

7. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA (quando aplicável)

7.1. A apresentação de amostras poderá ser exigida, a critério da Administração, para avaliação da conformidade do objeto ofertado com as especificações técnicas, requisitos de qualidade, desempenho e funcionalidade definidos no Termo de Referência ou Projeto Básico.

7.2. Caso haja a necessidade, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será convocado para apresentar amostras de materiais semelhantes, no prazo e condições a serem definidos na convocação.

7.3. A exigência de amostras se justifica tecnicamente quando houver a impossibilidade de aferição de determinadas características do produto apenas por meio documental, sendo necessária a verificação física para garantir que o bem atende plenamente às necessidades da Administração.

7.4. O objetivo dessa exigência é evitar a contratação de bens inadequados ou inservíveis, que possam comprometer a qualidade do fornecimento e causar prejuízos ao interesse público.

7.5. As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da solicitação formal por meio do sistema Licitações-e, no local e condições especificados na convocação.

- 7.6. A avaliação será realizada por equipe técnica designada, com base em critérios objetivos de conformidade técnica previstos no Termo de Referência.
- 7.7. A não apresentação das amostras no prazo estipulado, bem como a apresentação de amostras que não atendam às especificações técnicas exigidas, acarretará a desclassificação da proposta provisoriamente vencedora, sendo convocado o licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação, observando-se o mesmo procedimento.
- 7.8. As amostras apresentadas não serão utilizadas como critério de julgamento classificatório, servindo exclusivamente para fins de verificação da compatibilidade da proposta com o objeto licitado.
- 7.9. Todas as despesas decorrentes da apresentação das amostras correrão por conta exclusiva da licitante, inclusive quanto ao transporte, retirada posterior (se cabível) e eventuais seguros.
- 7.10. Quando a exigência de amostra não for necessária, este item será desconsiderado, conforme análise técnica da Administração no decorrer do processo licitatório.

8. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

- 8.1. Não haverá exigência de carta de solidariedade para os itens objeto desta contratação.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação previstos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que o objeto de que trata esta contratação envolve a simples entrega de materiais/bens, com curto prazo de execução, considerando que este custo superaria os benefícios da economia por não tê-lo.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 11.1.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (Trinta) dias corridos**, contados do(a) do recebimento da Autorização de Fornecimento, na forma solicitada na autorização, conforme a ordem de fornecimento emitida pela Administração, conforme se infere do endereço abaixo:

ÓRGÃO : IFES CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ENDEREÇO: Rodovia Engenheiro Fabiano Viváqua, nº 1558 , Rodovia ES- 482, Morro Grande , Cachoeiro de Itapemirim/ES. CEP. 29332-000.

- 11.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida com os dados da FACTO que serão enviados mediante AF/OS – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO /ORDEM DE SERVIÇO, deverá ser informado, OBRIGATORIAMENTE, no corpo da Nota Fiscal o número da Autorização de Fornecimento, os dados bancários de sua empresa no corpo da Nota Fiscal para que o pagamento possa ser efetuado na data acordada.

11.2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.2.1. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.2.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 11.2.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento definitivo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.2.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 11.2.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será reduzido pela metade do previsto no parágrafo anterior.
- 11.2.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 11.2.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 11.2.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 11.2.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.3. DA LIQUIDAÇÃO

- 11.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a. o prazo de validade;
 - b. a data da emissão;

- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.3.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.3.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.3.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.3.7. Persistindo a irregularidade, o contratante poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.3.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12. DO PRAZO DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal e formulário de Atesto de recebimento pela FACTO, respeitadas as datas correspondentes às quartas e sextas-feiras, de cada mês.

12.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira

devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:
EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6/100) /365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	--------------	--

12.3. O pedido de cobrança dos valores referentes ao recebimento em atraso deverá ser protocolado pela contratada perante a contratante, em até 30 (trinta) dias do recebimento da respectiva fatura, sob pena de prescrição do direito.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

14.1. A presente contratação NÃO PERMITE a antecipação de pagamento.

14.2. DA CESSÃO DE CRÉDITO

14.3. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

14.4. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

- 14.5. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 14.6. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 14.7. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 14.8. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.